



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



CONTRATO Nº20220174

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: D & A SOUZA COMERCIAL LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.845.199/0001-02, estabelecida à RUA JOSE RODRIGUES Nº58, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDREIA GENEROSO DE SOUZA, residente na RUA SÃO JOSE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, portador do CPF 525.716.612-72.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 018/2022 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Mat. De Limpeza para atender as necessidades do FUNDEB/PLACAS-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113327	AGUA SANITÁRIA, CAIXA C/12 UNIDADES DE 1 LITRO-	UNIDADE	1.400,00	35,990	50.386,00
113328	ALCOOL 92,80 1 L CX com 12 UND-	UNIDADE	1.400,00	98,490	137.886,00
113329	ALCOOL 94% 500 ML EM BALAGEM PLASTICA DE	UNIDADE	933,00	99,710	93.029,43
113330	ALCOOL EM GEL 70%, EEM BALAGEM PLASTICA DE ALTA DENSIDADE	UNIDADE	1.400,00	70,170	98.238,00
113332	ALCOOL ETILICO 70% SOLUÇÃO 1 L-	UNIDADE	2.333,00	6,990	16.307,67
113333	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% 500 ML-	UNIDADE	2.333,00	5,980	13.951,34
113334	ALVEJANTE 500 ML EM BALAGEM PLASTICA-	UNIDADE	1.400,00	104,030	145.642,00
113335	AMACIANTE LIQUIDO TRADICIONAL EM DIVERSAS FRAGANCIAS 500 ML-	UNIDADE	467,00	12,390	5.786,13
113336	AMACIANTE LIQUIDO TRADICIONAL EM DIVERSAS FRAGANCIAS	UNIDADE	467,00	128,750	60.126,25
113337	AMACIANTE LIQUIDO TRADICIONAL EM DIVERSAS FRAGANCIAS 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES cada BALDE, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, ULTRA RESISTENTE, NTE, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO, ULTRA RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, APROXIMADAMENTE 32 CM DE ALTURA. COM ALÇA.	UNIDADE	467,00	12,600	5.884,20
113338	CERA LIQUIDA 500 ML CX COM 12 UNIDADES-	UNIDADE	467,00	128,560	60.037,52
113339	CLORO PARA LIMPEZA PESADA-	UNIDADE	1.400,00	10,230	14.322,00
113340	COADOR PARA CAFÉ DE PANO, GRANDE COM CABO-	UNIDADE	233,00	9,630	2.243,79
113341	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 50-	UNIDADE	467,00	5,610	2.619,87
113342	COLHER DESCARTÁVEL PARA BOLO C/ 50 PCT-	UNIDADE	2.333,00	5,590	13.041,47
113343	COPO DESCARTÁVEL 180 ML caixa c/ 25- COPO DESCARTÁVEL 180 ML caixa c/ 25 pacotes de DE 100 UND cada	UNIDADE	2.333,00	123,300	287.658,90
113344	COPO DESCARTÁVEL 300 ML DE 100 UND CX C/ 50 PACOTES-	UNIDADE	2.333,00	398,130	928.837,29
113345	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ/CHÁ 50 ML caixa com 50 pacotes	UNIDADE	2.333,00	145,300	338.984,90
113346	DESINFETANTE 2 L CX C/12 UNIDADES- - Marca.:]	UNIDADE	467,00	96,230	44.939,41
113347	Desinfetante umectantes- Desinfetante umectantes, extra proteção da Aloe Vera. É indicado para a proteção e o cuidado das mãos, de características físico químicas, PH 100% : 6,8 ? 7,0, aparência e odor: gel verde transparente, odor característico, densidade: 0,880 0,890 g/cmü, viscosidade: 8,000 10,000 CPS (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° a 25°,	UNIDADE	233,00	12,200	2.842,60

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



solubilidade na água: 100%, diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor de Ativos: Acima de 10%.					
113348	Desodorizante de ambiente 400 ML/277g cheirinho de t	UNIDADE	233,00	15,280	3.560,24
113349	Detergente líquido, biodegradável, com excelente açã	UNIDADE	233,00	40,780	9.501,74
Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean (cx com 12 UND de 500 ml cada)					
113350	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS 500 G-	UNIDADE	2.333,00	6,450	15.047,85
113351	ESCOVA LIMPEZA GERAL-	UNIDADE	233,00	11,300	2.632,90
113352	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS BASE DE PLASTICO	UNIDADE	233,00	6,610	1.540,13
ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS BASE DE PLASTICO, CERDAS EM NYLON MACIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 15X5 CM					
113353	ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIO COM CABO PLASTICO	UNIDADE	233,00	9,500	2.213,50
113354	ESCOVÃO COM CABO CAPA DE PLASTICO-	UNIDADE	233,00	25,620	5.969,46
113355	ESPANADOR DE TETO COM CERDAS EM POLIPROPILENO	UNIDADE	233,00	25,890	6.032,37
ESPANADOR DE TETO COM CERDAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM MADEIRA CAPA DE PLASTICO					
113356	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G-	UNIDADE	700,00	4,040	2.828,00
113357	ESPONJA DUPLA FACE, esponja dupla face	UNIDADE	700,00	3,040	2.128,00
ESPONJA DUPLA FACE, esponja dupla face. Medida:75x110mm. Cor verde e amarela CAIXA COM 60 UNIDADES					
113358	Filme plástico (Rolopac), de PVC transparente	UNIDADE	233,00	5,860	1.365,38
Filme plástico (Rolopac), de PVC transparente esticável, nas dimensões 28cm x 15m.					
113359	Filtro de papel nº 103 para coar café em pó. Embalag	UNIDADE	233,00	5,130	1.195,29
em com 40 UNdades					
113360	GARFO DESCARTAVEL PCT C/ 50 UND CX C/ 50 PCT-	UNIDADE	2.333,00	256,110	597.504,63
113361	FLANELA GRANDE Flanelas brancas ou laranjas 100% alg	UNIDADE	233,00	5,310	1.237,23
odão-					
113362	Guardanapo descartável, tamanho 23 x 23 cm, extra br	UNIDADE	933,00	5,630	5.252,79
anco, Guardanapo descartável, tamanho 23 x 23 cm, extra branco, sem estampa e PCT 600 100% de fibras naturais, pacote com 100 UNdades.					
113363	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIRO 300ML-	UNIDADE	233,00	16,080	3.746,64
113364	INSETICIDA TIPO BARRAGEM-	UNIDADE	233,00	6,920	1.612,36
113365	ISQUEIRO A GÁS TAMANHO GRANDE-	UNIDADE	233,00	5,580	1.300,14
113366	Limpa alumínio, a base de ácido sulfônico,	UNIDADE	233,00	3,300	768,90
113367	LIMPA ALUMINIO COM 500ML COM 12 UNIDADES NA CAIXA-	UNIDADE	233,00	39,620	9.231,46
113369	LIMPA CERÂMICA 2L-	UNIDADE	233,00	7,480	1.742,84
113370	LIMPA VIDROS LIQUIDO COM BORRIFADOR, EMBALAGEM DE 50	CAIXA	233,00	202,650	47.217,45
0ML-					
LIMPA VIDROS LIQUIDO COM BORRIFADOR, EMBALAGEM DE 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES					
113371	LIMPADOR PERFUMADOEM BALAGEM PLASTICA	UNIDADE	233,00	132,380	30.844,54
LIMPADOR PERFUMADOEM BALAGEM PLASTICA DE ALTA DENSIDADE OPACA PERFEITAMENTE FEHADO, 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES					
113372	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 100 LITROS BRANCA-	UNIDADE	233,00	96,990	22.598,67
113373	LIXEIRA DE PLASTICO COM PEDAL 15 LITROS BRANCA-	UNIDADE	233,00	38,260	8.914,58
113374	LUSTRA - MÓVEIS PERFUMADO EMBALAGEM 200 ML	UNIDADE	233,00	107,340	25.010,22
113375	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO P,M,G Luva de borracha	UNIDADE	233,00	5,250	1.223,25
LUVAS DE BORRACHA TAMANHO P,M,G Luva de borracha Texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão, Material: látex borracha natural e interior forrado de algodão. Embalagem: pacote contendo um par de luvas. Peso embalagem: 50g. Dimensões embalagem: 23,3cm(c) x 14,5cm(l) x 1cm(a).					
113376	MARMITEX DE ALUMINIO-	UNIDADE	1.167,00	53,240	62.131,08
113377	PÁ PARA LIXO EM METAL, DIMENSÕES DA PÁ: 29 CM	UNIDADE	233,00	12,870	2.998,71
PÁ PARA LIXO EM METAL, DIMENSÕES DA PÁ: 29 CM DE COMPRIMENTO E 19 CM DE LARGURA, COM CABO LONGO, PARA COLETA DO LIXO EM PÉ.					
113378	Pá plástica p/ lixo c/ cabo curto e largura mínima d	UNIDADE	233,00	8,570	1.996,81
e 21 cm-					
113379	PALHA DE AÇO, FARDO COM 14 PACTS-	UNIDADE	233,00	113,060	26.342,98
113380	Palitos de dente em madeira. Caixa com 100 UNdades-	UNIDADE	233,00	3,860	899,38
113381	Palitos de fósforo longo, com certificação do INMETR	UNIDADE	233,00	18,510	4.312,83
Palitos de fósforo longo, com certificação do INMETRO. Caixa com 240 UNdades					
113382	PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO TIPO SACO, ALVEJADO	UNIDADE	233,00	6,860	1.598,38
PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO TIPO SACO, ALVEJADO, MEDIDAS 50X70CM, COR BRANCA					
113383	PANO DE PRATO , 100 % ALGODÃO	UNIDADE	233,00	5,790	1.349,07
PANO DE PRATO , 100 % ALGODÃO , DIMENÇÕES APROXIMADAS 50 CM X 70 CM - COR BRANCA					
113384	Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m.	UNIDADE	233,00	6,390	1.488,87
Papel alumínio, rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos.					
113385	Papel higiênico perfumado (fardo c/ 64 UND de 60mts	UNIDADE	233,00	168,450	39.248,85
cada)					
113386	Papel higiênico tipo especial SEM PERFUME	UNIDADE	233,00	8,180	1.905,94
Papel higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor BRANCA, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 UNdades.					
113387	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO C/50 ROLOS 30CM-	UNIDADE	233,00	65,750	15.319,75
113388	PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES NO PACOTE	UNIDADE	233,00	9,480	2.208,84

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES NO PACOTE papel toalha com pacote contendo 2 rolos com 60 folhas medindo mede 19x22cm cada						
113389	PASTA BRILHO PARA ALUMINIO 500GR-	UNIDADE	233,00	9,420	2.194,86	
113390	PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	233,00	4,000	932,00	
PEDRA DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO Paradiclorobenzeno, Corante e Essência - Estado Físico: Sólido - Biodegradável, solúvel em água, não inflamável - Fragrância: diversas caixa com 35g contendo uma pedra						
113391	PILHA ALCALINA TAMANHO AA-	UNIDADE	933,00	6,780	6.325,74	
113392	PILHA ALCALINA TAMANHO AAA-	UNIDADE	933,00	7,430	6.932,19	
113393	PILHA ALCALINA TAMANHO D-	UNIDADE	933,00	40,040	37.357,32	
113394	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM PCT C/ 10 UND-	UNIDADE	2.333,00	19,390	45.236,87	
113395	PRATO DESCARTÁVEL 18 CM PCT C/ 10 UND-	UNIDADE	2.333,00	3,490	8.142,17	
113396	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM PCT C/ 10 UND-	UNIDADE	2.333,00	5,540	12.924,82	
113397	PROTECTOR SOLAR FSL 30-	UNIDADE	233,00	35,490	8.269,17	
113398	RODO COM CABO RODO PLÁSTICO GRANDE 40 CM COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	233,00	34,460	8.029,18	
RODO COM CABO RODO PLÁSTICO GRANDE 40 CM COM CABO DE MADEIRA, BORRACHA DUPLA EM EVA DE 7MM DE ESPESSURA * TAMANHO: 1 METRO						
113399	SABÃO DE COCO EM CAIXA COM 10 UNIDADES DE 100 GRAMAS CADA PESO TOTAL 1KG	UNIDADE	467,00	118,040	55.124,68	
113400	Sabão de coco em barras de 200gr-	UNIDADE	467,00	4,220	1.970,74	
113401	SABÃO EM BARRA, CAIXA COM 10 BARRAS DE 1KG-	UNIDADE	467,00	113,240	52.883,08	
113402	SABÃO EM PÓ 500 G OU SUPERIOR-	UNIDADE	467,00	9,600	4.483,20	
113403	SABONETE EM BARRA, 90GR, DIVERSOOS AROMAS CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	467,00	42,230	19.721,41	
113404	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO - 01 LITRO - COM VÁLVU	UNIDADE	467,00	169,590	79.198,53	
113405	Saco Alvejado Para Limpeza dimensões (60x80 cm)	UNIDADE	467,00	9,360	4.371,12	
113406	SACO DE FIBRA COR BRANCA MEDIDA 60KG-	UNIDADE	467,00	9,740	4.548,58	
113407	SACO DE LIXO DE 200 LITROS , PACOTE C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	2.333,00	14,180	33.081,94	
113408	SACO PARA CACHORRO QUENTE-	UNIDADE	2.333,00	12,130	28.299,29	
113409	SACO PARA DINDIN COM 100 UND-	UNIDADE	2.333,00	6,590	15.374,47	
113410	SACO PARA LIXO, PACOTE C/ 10 UNIDADES DE 30LTS Comprimento (cm) 30	UNIDADE	2.333,00	8,890	20.740,37	
113411	SACO PARA LIXO, PACOTE C/10 UNIDADES DE 100 L Comprimento (cm) 100	UNIDADE	2.333,00	9,470	22.093,51	
SACO PARA LIXO, PACOTE C/10 UNIDADES DE 100 L Comprimento (cm) 100 Largura (cm) 90 Espessura (Micras) 10 Peso Aproximado (kg) 2 / 5, Composição: Polietileno de baixa densidade e pigmento						
113412	SACO PARA LIXO, PACOTE C/10 UNIDADES DE 50 L Comprimento (cm) 50	UNIDADE	2.333,00	0,700	1.633,10	
SACO PARA LIXO, PACOTE C/10 UNIDADES DE 50 L Comprimento (cm) 50 Largura (cm) 90 Espessura (Micras) 10						
113413	SACO PARA PIPOCA COM 100 UND-	UNIDADE	2.333,00	9,790	22.840,07	
113414	SACO TRANSPARENTE DE 1 KG SEM ALÇA-	UNIDADE	2.333,00	6,630	15.467,79	
113415	SACO TRANSPARENTE DE 2 KG SEM ALÇA-	UNIDADE	2.333,00	12,980	30.282,34	
113416	SACO TRANSPARENTE DE 3 KG SEM ALÇA-	UNIDADE	2.333,00	15,810	36.884,73	
113417	SACO TRANSPARENTE DE 5 KG SEM ALÇA-	UNIDADE	2.333,00	18,990	44.303,67	
113418	SODA CAUSTICA 1 KG-	UNIDADE	233,00	14,050	3.273,65	
113419	VASSOURA DE CIPÓ Medidas Aproximadas	UNIDADE	233,00	19,490	4.541,17	
VASSOURA DE CIPÓ Medidas Aproximadas Altura do Cipó: 50 cm Altura do cabo de madeira: 1 metro Comprimento do Cipó: 30 cm						
113420	VASSOURA DE NYLON Material: Sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado. Medidas: Altura: 157 cm, Largura: 22 cm	UNIDADE	233,00	25,600	5.964,80	
113421	VASSOURA DE PELO Material: Sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado. Medidas: Altura: 157 cm, Largura: 22 cm	UNIDADE	233,00	29,720	6.924,76	
VASSOURA DE PELO Material: Sintético, cerdas de nylon plumadas e cabo de alumínio plastificado. Medidas: Altura: 157 cm, Largura: 22 cm Comprimento: 19 cm Tipo de material : Polipropileno, PET reciclado, máster e aço. Embalagem: 1 unidade, acompanha cabo de alumínio plastificado						
113422	VASSOURA PIAÇA tura: 1,20 cm, Largura: 5 cmB Comprimento: 19 cm	UNIDADE	233,00	14,520	3.383,16	
VASSOURA PIAÇA tura: 1,20 cm, Largura: 5 cmB Comprimento: 19 cm Tipo de material : PIAÇA						
113423	Embalagem: 1 unidade, acompanha cabo de MADEIRA VASSOURÃO Vassourão Piaçava Sintética 40cm Base- VASSOURÃO Vassourão Piaçava Sintética 40cm Base Plástica e Cabo Madeira 1,20m	UNIDADE	233,00	24,970	5.818,01	
VALOR GLOBAL R\$						3.956.339,31

RUA OLAVO BILAC, S/N



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Pregão eletrônico - Lei 10.520/02, art. 2º, § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

3.2 contratada se obriga a entregar o objeto no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação de entrega.

3.3A contratada se obriga a fornecer as passagens de acordo com as necessidades da municipalidade e somente poderão ser entregues aos usuários mediante a devida autorização/requisição emitida pelo servidor responsável.

3.4 A contratada não poderá fornecer o kit de forma incompleta, ou seja, faltando itens que o compõe.

3.5 A contratada prestará todos os esclarecimentos solicitados e atenderá prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

3.6 A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

3.7 Obriga-se, também, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de que deu origem ao presente ajuste.

3.8Aplica-se à execução deste contrato às normas de direito privado e, no que couber, as da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.9 A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte das quantidades dos kit, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.10 Substituir o objeto em até 1 (um) dia útil quando o entregue não for aceito motivado pela incompatibilidade;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

4.2Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

4.3Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

4.4Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato e fiscalizar

4.5Não aceitar objetos que estejam incompatíveis com o descritos no item 3 do Presente Termo de Referência, dado prazo máximo de substituição;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 20 de Julho de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do

CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 3.956.339,31 (três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA



serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1218.123610401.2.006 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.956.339,31, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11. A contratação será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

Local, data.

PLACAS - PA, 20 de Julho de 2022

FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CNPJ(MF) 28.558.407/0001-58
CONTRATANTE

D & A SOUZA COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ 10.845.199/0001-02
CONTRATADO(A)